



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CENTRAL DE SUPRIMENTO - CESUP/VISER

GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CESUP

PROCESSO Nº 53180.001218/2017-23
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171011**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171011 - CALÇA PARA MOTOCICLISTA****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características da **CALÇA PARA MOTOCICLISTA**.

1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - **Constituição:** 02 calças, conforme a aqui especificada, referente ao manequim 46, 01 tubo de cada linha utilizada, 01 amostra de 100 x 100 cm do tecido do forro e 01 amostra de 100 x 100 cm do tecido empregado na confecção da calça. Juntamente com os exemplares deverão ser entregues os Certificados/Laudos de Ensaios, conforme descrito no subitem 2.2.9, ou cópias autenticadas.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Calça motociclista, modelagem ampla, com reforços frontais e posteriores em tecido, confeccionada em tecido misto poliéster/algodão, de acordo com desenhos anexos e as características que se seguem:

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

2.2.1 - **Tipo:** Misto 67% poliéster/33% algodão

2.2.2 - **Cor:** Azul, tingimento uniforme e com o seguinte espectro colorimétrico:

- Sistema CIELAB 10º (D65 - Luz do Dia)

L* 22,60 - a* 8,88 - b* - 29,34

2.2.2.1 - **Tolerâncias:** Devem estar dentro de um DE < 2,0 unidades, para todas as fontes de luz. Não deve haver metamerismo nas amostras do tecido.

2.2.3 - **Gramatura:** 225 ± 15 g/m²

2.2.4 - **Armação:** Sarja 2 : 1

2.2.5 - **Contextura:**

2.2.5.1 - **Urdume:** 39 - 46 fios/cm

2.2.5.2 - **Trama:** 16 - 22 fios /cm

2.2.6 - **Resistência à Tração:**

2.2.6.1 - **Opção 1:** Teste de Grab, conforme norma ASTM D 5034

- Urdume: Mínimo de 85 kgf

- Trama: Mínimo de 30 kgf

2.2.6.2 - **Opção 2:** Conforme norma NBR 11912

- Urdume: Mínimo de 85 kgf

- Trama: Mínimo de 35 kgf

2.2.7 - **Resistência ao Rasgo:**

2.2.7.1 - **Opção 1:** Teste de Tongue, conforme norma ASTM D2261

- Urdume: Mínimo de 2,0 kgf

- Trama: Mínimo de 1,5 kgf

2.2.7.2 - **Opção 2:** Conforme norma ASTM D 1424

- Urdume: Mínimo de 2,0 kgf

- Trama: Mínimo de 1,5 kgf

2.2.8 - **Solidez da Cor:**

2.2.8.1 - **Fricção (NBR ISO 105-X12):**

- Seco: 3

- Úmido: 2 - 3

2.2.9 - **Certificados/Laudos de Ensaios:** A contratada deverá apresentar, quando da entrega do exemplar, Certificados/Laudos de ensaios comprovando o atendimento aos quesitos relativos às características do tecido (subitens 2.2.1 e 2.2.8), Resistência à Tração (subitem 2.2.6) e Resistência ao Rasgo (subitem 2.2.7).

2.2.9.1 - Os Certificados/Laudos deverão ser emitidos pelos seguintes organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas ou outros laboratórios, neste caso, acreditado(s) pelo INMETRO para as normas e tipos de testes aqui indicados.

2.3 - **CONFECÇÃO:** Será de acordo com os desenhos e características que se seguem:

2.3.1 - **Cós:**

2.3.1.1 - **Tipo:** Postiço

2.3.1.2 - **Altura:** 40 - 42 mm

2.3.1.3 - **Fechamento:** Através de gancho e encaixe

2.3.1.4 - **Passantes:** Em número de oito, largura de 12 - 15 mm. Confeccionado por máquina específica, extremidade inferior fixada pela costura de formação do cós e a superior através de travete.

2.3.2 - **Braguilha:**

- 2.3.2.1 - Fechamento: Efetuado através de zíper
- 2.3.2.2 - Extremidade Inferior: Reforçada por travete
- 2.3.3 - Bolsos Laterais:
 - 2.3.3.1 - Tipo: Embutido
 - 2.3.3.2 - Material: Tecido de algodão tipo morim, 90 g/m², cor compatível com a cor do tecido da calça.
 - 2.3.3.3 - Abertura: Tipo faca (conforme desenho 01)
 - 2.3.3.4 - Extremidades da Abertura: Reforçadas por travetes
- 2.3.4 - Bolsos Posteriores:
 - 2.3.4.1 - Tipo: Chapado
 - 2.3.4.2 - Dimensões: Conforme desenho 02
 - 2.3.4.3 - Extremidades da Abertura: Reforçadas por travetes
- 2.3.5 - Bolsos para Caneta:
 - 2.3.5.1 - Tipo: Chapado
 - 2.3.5.2 - Localização e Dimensões: Nas laterais esquerda e direita da calça, conforme desenho 01.
- 2.3.6 - Reforços:
 - 2.3.6.1 - Localização: Ilhargas frontais/posteriores e entrepernas, conforme desenhos 01 e 02.
 - 2.3.6.2 - Composição: O mesmo tecido utilizado na confecção da calça.
 - 2.3.6.3 - Camadas: Duas camadas de tecido, sobrepostas ao tecido da calça.
 - 2.3.6.4 - Fixação: Fixada externamente através de costuras diagonais, conforme indicado nos desenhos 01 e 02.
 - 2.3.6.5 - Distância entre costuras: A distância entre duas costuras paralelas deverá ser de 3 a 3,5 cm.
- 2.3.7 - Barra:
 - 2.3.7.1 - Tipo: Costura reta
 - 2.3.7.2 - Altura: 20 a 25 mm
- 2.3.8 - Tamanhos/Medidas: Conforme tabela de medidas, anexo 01.
- 2.3.9 - Costuras:
 - 2.3.9.1 - Fechamento das Laterais:
 - Ponto: Corrente 2 ou 3 agulhas paralelas
 - Densidade: 3,5/4,0 pontos/cm
 - 2.3.9.2 - Fechamento das Entrepernas:
 - Ponto: Corrente 2 agulhas defasadas ou interlock bitola larga
 - Densidade: 3,5/4,0 pontos/cm
 - 2.3.9.3 - Fechamento do Gancho:
 - Ponto: Corrente 2 agulhas defasadas
 - Densidade: 3,5/4,0 pontos/cm
 - 2.3.9.4 - Fechamento dos Bolsos Laterais:
 - Ponto: Fixo ou corrente 2 agulhas paralelas
 - Densidade: 3,5/4,0 pontos/cm
 - 2.3.9.5 - Fixação Bolsos Posteriores:
 - Ponto: Fixo, pesponto duplo
 - Densidade: 2 pontos/cm
 - Distância entre Pespontos: 6 - 7 mm
 - 2.3.9.6 - Revestimento das Bordas do Tecido:
 - Ponto: Overlock
 - Densidade: 3,5/4,0 pontos/cm
 - 2.3.9.7 - Construção da Barra:
 - Ponto: Visível externamente
 - Densidade: 2 a 3 pontos/cm
 - 2.3.9.8 - Demais Costuras:
 - Ponto: Fixo
 - Densidade: 3,5/4,0 pontos/cm

2.4 - AVIAMENTOS:

- 2.4.1 - Linha para as Operações de Fechamento, Colocação de Cós, Pesponto dos Bolsos e Vista:
 - 2.4.1.1 - Tipo: Algodão mercerizado nº 30 ou poliéster/algodão nº 80
 - 2.4.1.2 - Cor: Azul (compatível à cor do tecido)
- 2.4.2 - Linha para as Costuras Overlock e Demais Costuras:
 - 2.4.2.1 - Tipo: Algodão mercerizado nº 50 ou poliéster/algodão nº 120
 - 2.4.2.2 - Cor: Azul (compatível à cor do tecido)
- 2.4.3 - Zíper:
 - 2.4.3.1 - Tipo: Simples com trilho de nylon
 - 2.4.3.2 - Deslizador: Tipo camaleão com trava
 - 2.4.3.3 - Largura do Cadarço: 15 mm
 - 2.4.3.4 - Cor: Azul (compatível à cor do tecido)
 - 2.4.3.5 - Comprimento: Proporcional ao nº do manequim
 - 2.4.3.6 - Referência Comercial: Atlas/YKK/Corrente ou similar
- 2.4.4 - Fecho do Cós:
 - 2.4.4.1 - Tipo: Gancho e Encaixe
 - 2.4.4.2 - Acabamento Superficial: Niquelado
 - 2.4.4.3 - Referência Comercial: EBERLE ou similar

2.5 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

- 2.5.1 - Identificação: A calça deverá conter internamente, sob o cós, as seguintes identificações:
 - 2.5.1.1 - Etiqueta do fabricante do tecido

- 2.5.1.2 - Etiqueta do confeccionista ou fornecedor e tamanho
- 2.5.1.3 - **Informações Obrigatórias:**
- Indicação do tamanho;
 - Identificação fiscal;
 - País de origem, por extenso;
 - Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição, em porcentagem;
 - Cuidados para a conservação do produto (lavagem, alvejamento, secagem, passagem a ferro, limpeza a seco).
- 2.5.2 - **Tecido:** Será isento de quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação da calça.
- 2.5.3 - **Limpeza:** A calça deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.
- 2.5.4 - **Operação de Passar:** Será feita através de máquina a vapor.
- 2.5.5 - **Ajustes:** A costura do gancho deverá ter uma sobra de tecido de 25 - 30 mm de cada lado para ajustes posteriores.
- 2.5.6 - **Costuras:**
- Não deverão apresentar descontinuidades e/ou desvios;
 - Deverão ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens.
- 2.5.7 - **Acabamento Geral:** A calça aqui especificada deverá apresentar bom acabamento e apresentação.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - **Básica:** Saco plástico, contendo uma calça, fechado por fita adesiva ou solda eletrônica e com indicação externa ou interna (desde que visível externamente) do número do manequim, sendo colocada internamente, uma folha de papel, no tamanho A5 ou A4, contendo as instruções referentes à lavagem, conforme anexo 02.
- 3.1.2 - **Coletiva/Despacho:**
- 3.1.2.1 - **Tipo:** Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 25 unidades.
- 3.1.3 - **Unitização da carga:** A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 15 caixas (375 unidades), sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termocolhível ("shrink") ou estirável ("stretch").
- 3.1.3.1 - **Paletes:** Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - **Embalagem Básica:** A embalagem individual deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 03.
- 3.2.2 - **Embalagem de Coletiva/Despacho:** A embalagem Coletiva/Despacho deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 03.
- Obs.: As informações solicitadas no anexo 03 devem constar no código QR code.
- 3.2.3 - **Paletes:** Os paletes deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 04.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

- 4.1.1 - **Durante a Fabricação:** Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

- 4.2.1 - **Inspeção:** Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.
- 4.2.2 - **Esquema de Inspeção:**
- 4.2.2.1 - **Plano de Inspeção Especial (Características do Tecido):**
- **Unidade de Produto:** 01 (uma) calça
 - **Nível de Inspeção:** S3
 - **Plano de Inspeção:** Simples ou duplo
 - **Regime de Inspeção:** Normal, severo ou atenuado
 - **Nível de Qualidade Aceitável:** 2,5%
- OBS.:** Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do tecido, definidas no item 2.2 desta especificação.
- 4.2.2.2 - **Plano de Inspeção Geral (Demais Características):**
- **Unidade de Produto:** 01 (uma) calça
 - **Nível de Inspeção:** II
 - **Plano de Amostragem:** Simples ou duplo
 - **Regime de Inspeção:** Normal, severo ou atenuado
 - **Nível de Qualidade Aceitável:** 2,5%
- OBS.:** Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.
- 4.2.3 - **Coleta de Amostra:** Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.
- 4.2.4 - **Julgamento:**
- 4.2.4.1 - **Unidades Defeituosas:** A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.
- 4.2.4.2 - **Condição de Aceitação:** Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

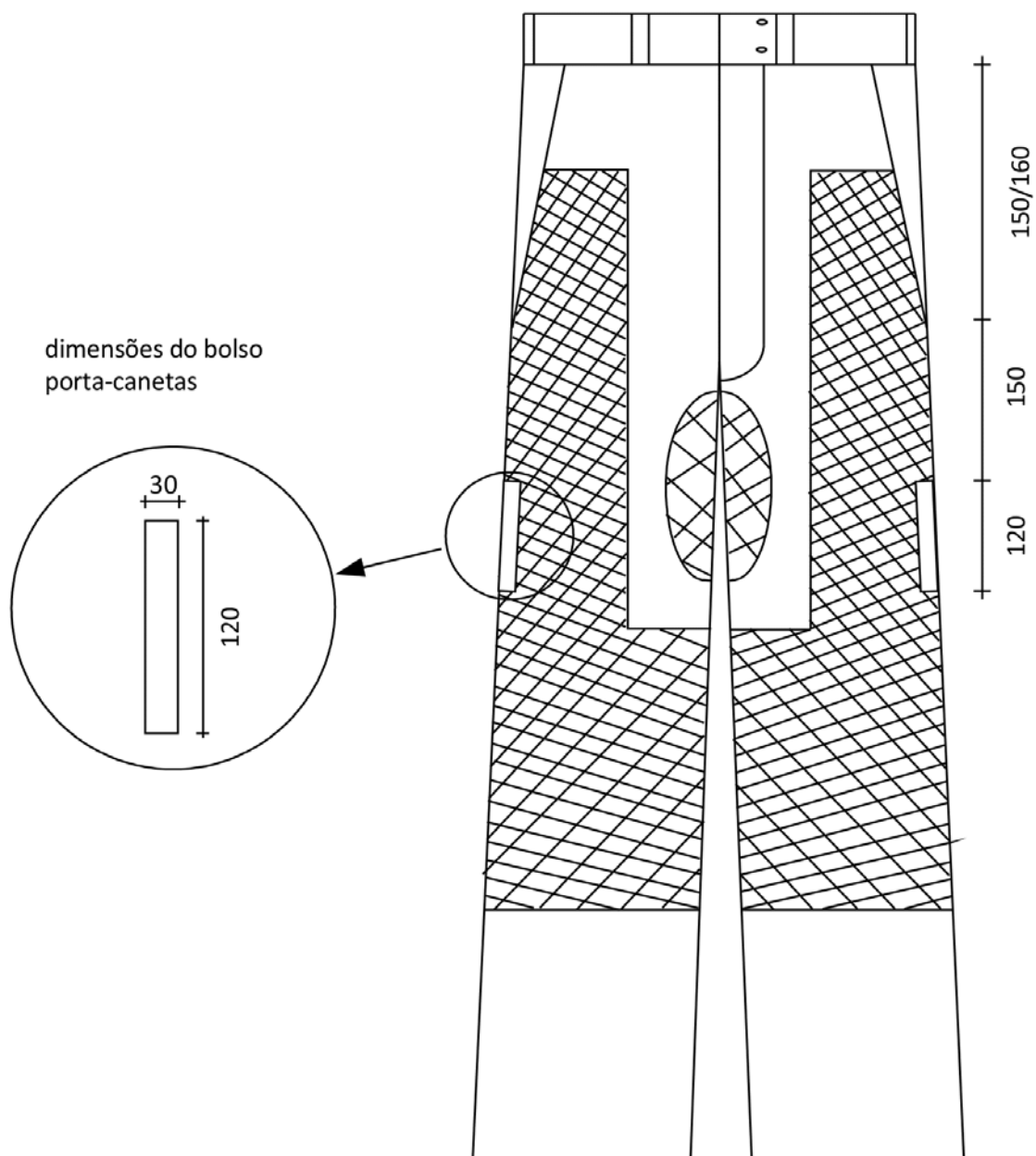
CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT nº 141069 e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

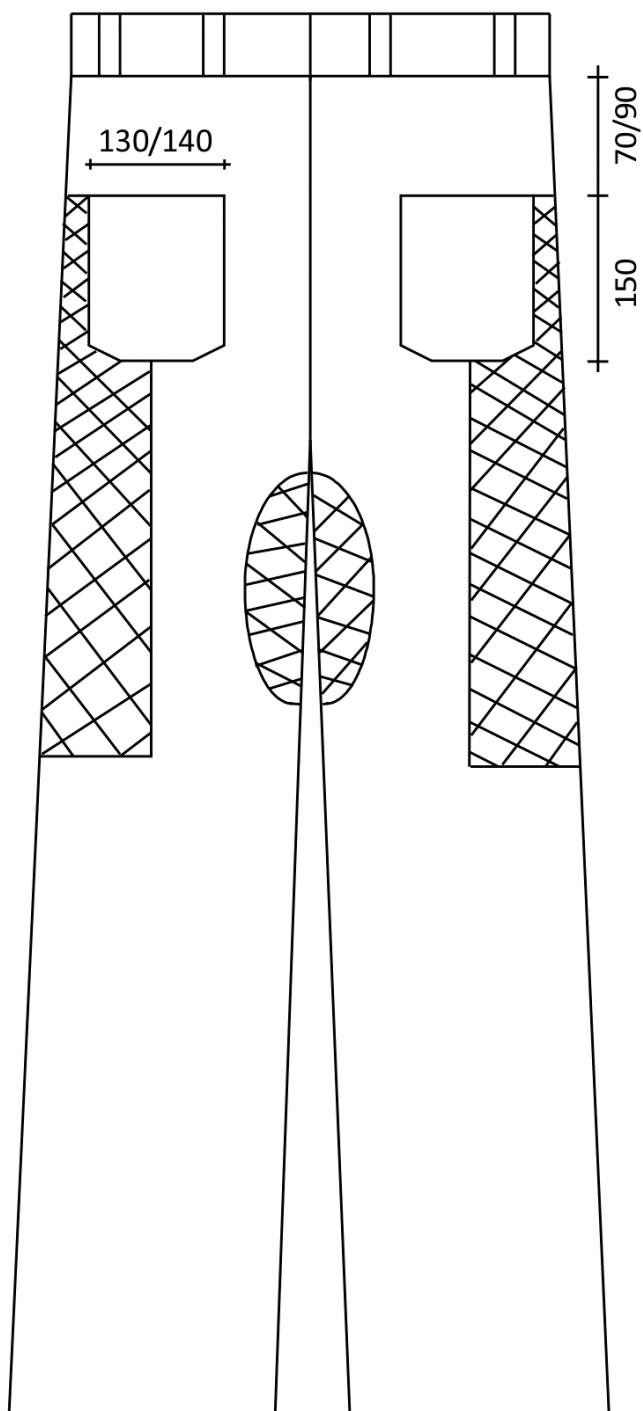
Brasília - DF, 9 de junho de 2017.

DES. 01 - Detalhes de Confecção - Vista Frontal

Medidas em mm



DES. 02 - Detalhes de Confecção - Vista Posterior



ANEXO 01 - TABELA DE MEDIDAS (em cm)

MANEQUIM	CINTURA	QUADRIL	ENTREPERNAS (com bainha)	ILHARGAS SEM CÓS (com bainha)
34	34	47	84	104,0
36	36	49	84,5	104,5
38	38	51	85	105,0
40	40	53	85	105,5
42	42	55	85	106,0
44	44	57	85	106,5
46	46	59	85	107,0
48	48	60	85	107,5
50	50	61	85	108,0
52	52	63	85	108,5
54	54	65	85	109,0
56	56	67	85	109,5
TOLERÂNCIA ADMITIDA	± 1	± 1	± 1,5	± 1,5

Observação: A medição do comprimento da ilhargas deverá ser feita desconsiderando o cós.

ANEXO 02 - INSTRUÇÕES REFERENTES À LAVAGEM**MANUTENÇÃO DE UNIFORMES**

Prezado colaborador,

Você está recebendo um uniforme que é mais do que simplesmente um artigo de vestuário, pois trata-se da imagem da ECT circulando por todas as ruas do Brasil.

Você é o nosso representante junto aos clientes e sua aparência é muito importante, por isso, devemos zelar por sua manutenção.

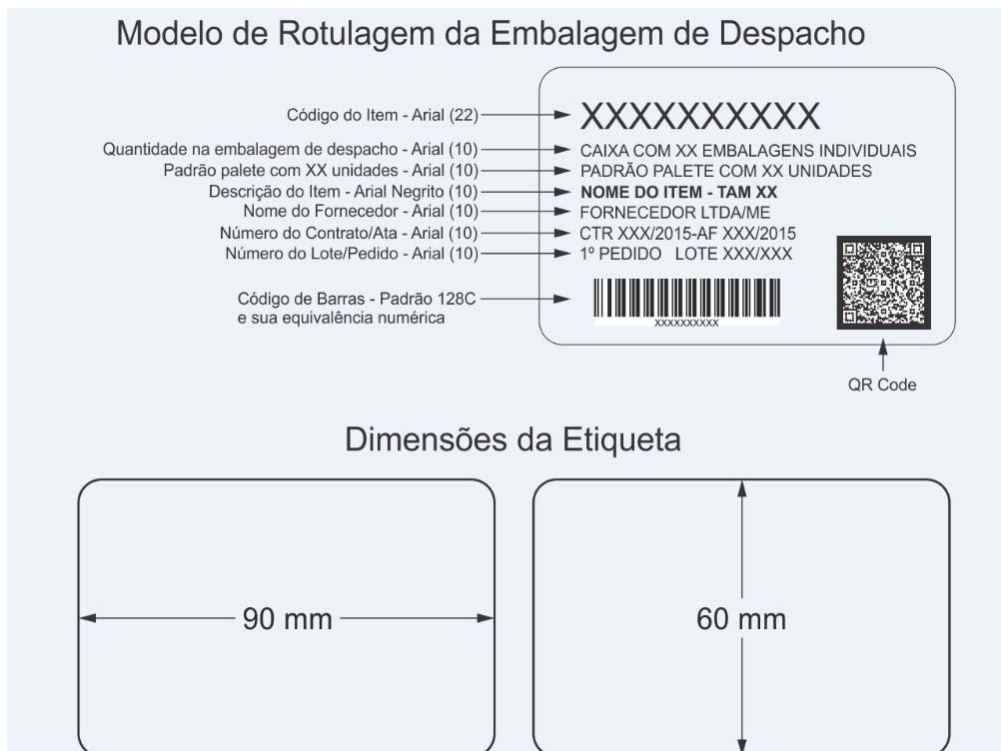
Para tanto, descrevemos algumas medidas a serem tomadas na sua conservação.

INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

1. Evite friccionar fortemente a roupa sobre a pedra do tanque, no tanquinho ou escova, pois essas práticas desgastam a superfície do tecido e pode resultar no seu desbotamento prematuro.
2. Não utilizar água sanitária (ou outro produto à base de cloro), pois essa prática, além de enfraquecer o tecido e as linhas de costuras, provoca desbotamento acentuado.

3. Lave as roupas coloridas em separado, evitando manchá-las.
4. No caso da roupa apresentar-se impregnada de sujeira ou manchas de óleo, graxa, etc., é recomendável deixá-la ensaboada e imersa em solução de água e sabão, na sombra, por algumas horas, para permitir que a sujeira solte do tecido normalmente sem precisar esfregar demasiadamente.
5. Evite deixar roupas ensaboadas com sabão em barra ou pó fora da água na sombra ou sol (quarar), pois a roupa poderá apresentar manchas esbranquiçadas após a lavagem.
6. Para secagem de roupa ao sol, recomenda-se que a mesma seja feita pelo lado avesso.

ANEXO 03



ANEXO 04

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: Liomar das Graças Peres

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andalo



Documento assinado eletronicamente por **Liomar das Graças Peres, Analista VII**, em 09/06/2017, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcântara Andalo, Gerente Corporativo**, em 09/06/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079167** e o código CRC **5725DED9**.